



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.803, DE 2 DE JULHO DE 2015 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 269.525,69 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 2535 - Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo - Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II - Acesso ao Mercado - Infraestrutura, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Agricultura

20.01.00 - 2012160082535 - 339030 - fonte 02 - Material de ConsumoR\$ 218.453,12
20.01.00 - 2012160082535 - 339030 - fonte 01 - Material de ConsumoR\$ 24.272,57
20.01.00 - 2012160082535 - 339039 - fonte 02 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
.....R\$ 24.120,00
20.01.00 - 2012160082535 - 339039 - fonte 01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
.....R\$ 2.680,00

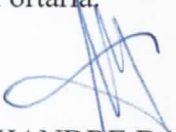
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 242.573,12 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e doze centavos) coberto através do Repasse de Verba da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, e o valor de R\$ 26.952,57 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) coberto através de anulação de Dotação Orçamentária com Recursos do Tesouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de julho de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.